



## MUNICÍPIO DE PARELHAS

Gabinete Civil

### DECRETO N° 017/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 – REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, DE SALDO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, artigo 6º, da Lei Municipal 2706/2022;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2690/2022 e alterada pela Lei 2700/2022 e aberto por meio do Decreto Municipal 56/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2023, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 71.279,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de janeiro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PARELHAS**  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>71.279,00</b>
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>71.279,00</b>
<b>1190 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº R\$ 71.279,00 11447.568000/1220-07)</b>				<b>71.279,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16013110 0001				71.279,00